



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 62/2018 VINCULADO AO EDITAL PROPPI Nº 77/2018 – FOMENTO INTERNO 2019/2020

O Diretor geral do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital Complementar de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT), destinado aos projetos de pesquisa e inovação do *campus Sertão* do IFRS.

1. DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência das bolsas será de 01/05/2019 a 28/02/2020.

2. DOS RECURSOS FINANCIÁVEIS

2.1. DAS BOLSAS

2.1.1. O valor mensal previsto para as bolsas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 16 (dezesseis) horas semanais, R\$ 300,00 (trezentos reais) para 12 (doze) horas semanais e R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais.

2.1.2. Está previsto R\$ 79.684,68 reais destinados às bolsas de pesquisa nas modalidades BICTES e/ou BICET.

2.1.3. As cotas de bolsas alocadas em projetos que solicitam renovação será de 50%.

2.1.4. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a bolsas de pesquisa poderá ser inferior ao previsto neste edital.

2.2. DO AUXÍLIO INSTITUCIONAL À PRODUÇÃO CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA (AIPCT)

2.2.1. Está previsto 53.123,12 reais para o Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT).

2.2.2. O **valor máximo** do auxílio por projeto de pesquisa e inovação será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), **somente para custeio**.



2.2.3. Após a aprovação do orçamento do projeto pela CAGPPI do campus, fica impedido o remanejamento de recursos entre as rubricas de custeio e capital.

2.2.4. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a auxílios poderá ser inferior ao previsto neste edital.

3. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas pelo coordenador diretamente no Módulo SIPes (Pesquisa) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) do Ministério da Educação, disponível em <http://sigproj1.mec.gov.br/>, diretamente no EDITAL IFRS Nº 77/2018 – Fomento Interno 2019-2020.

3.2. Compõem a proposta os documentos especificados no item 6 do EDITAL IFRS Nº 77/2018 – Fomento Interno 2019-2020, que deverão ser enviados a partir do **correio eletrônico institucional do proponente** para o endereço dppi@sertao.ifrs.edu.br.

4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Prazo
1. Publicação do edital IFRS 77/2018 – Fomento Interno 2019-2020	03/12/2018
2. Publicação do edital complementar	14/12/2018
3. Período para submissão e envio da documentação prevista no item 6 do edital IFRS 77/2018 – Fomento Interno 2019-2020, para o e-mail dppi@sertao.ifrs.edu.br .	14/03/2019
4. Resultado preliminar da homologação das propostas	20/03/2019
5. Período para adequação do AIPCT (se necessário)	18/03/2019



6. Submissão de recursos quanto à não homologação das propostas à CAGPPI	26/03/2019
7. Resultado final das propostas homologadas	27/03/2019
8. Divulgação da classificação preliminar das propostas submetidas a este edital	10/04/2019
9. Submissão de recursos quanto à classificação preliminar das propostas submetidas a este edital	12/04/2019
10. Prazo para apresentação do comprovante de aprovação dos projetos de pesquisa submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme necessidade do projeto	Até 15/04/2019
11. Divulgação do resultado final das propostas contempladas com bolsas e/ou AIPCT	16/04/2019
12. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	16/04/2019
13. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	26/04/2019
14. Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os projetos de pesquisa e inovação, à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	29/04/2019
15. Início do projeto e das atividades do bolsista	01/05/2019
16. Prazo máximo para solicitação de alteração de itens previstos no orçamento	27/09/2019



17. Prestação de contas dos recursos do AIPCT	Até 31/10/2019
18. Prazo de envio do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) à CAGPPI*	Até 28/02/2020

5. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO

5.1. Entregar o controle de frequência do (s) bolsista (s), disponível no site institucional: ifrs.edu.br/sertao – Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – controle de frequência. Link: ([Formulário de controle de frequência](#)).

5.2. Divulgar os resultados da pesquisa, sob forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento de Iniciação Científica e Tecnológica do respectivo campus, juntamente com seu (s) bolsista (s) e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS.

5.3. Observar a resolução nº 032, de 28 de abril de 2015.

Parágrafo único: Caso descumprimento do item 5.2, o coordenador do projeto fica impedido de solicitar bolsa de Fomento Interno para o próximo período.

Sertão, 14 de dezembro de 2018.

Odair José Spenthof
Diretor Geral do IFRS *Campus Sertão*
Portaria 319/2016

(O original encontra-se assinado no Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus*.)